

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E
CULTURA NOSSA SENHORA DO AMPARO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Ribeira do Amparo, Estado da
Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 749 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora do Amparo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de janeiro de 2009.